

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº , de 2015
(Do Sr. Luis Carlos Heinze e outros)

Requer que sejam convidadas as senhoras Izabella Mônica Vieira Teixeira - ministra de Estado do Meio Ambiente - Kátia Abreu - ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - e o senhor Arthur Chioro – ministro de Estado da Saúde - para, esclarecer sobre o procedimento de reavaliação toxicológica de alguns ingredientes ativos de defensivos agrícolas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidadas as senhoras Izabella Mônica Vieira Teixeira - ministra de Estado do Meio Ambiente - Kátia Abreu - ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - e o senhor Arthur Chioro – ministro de Estado da Saúde - para esclarecer sobre o procedimento de reavaliação toxicológica dos ingredientes ativos glifosato, lactofem, carbofurano, abamectina, tiram e paraquate.

JUSTIFICATIVA

O Ministério Público Federal obteve uma decisão liminar na 7ª Vara Federal do DF para compelir a ANVISA, no prazo de 90 dias, finalizar o procedimento de reavaliação toxicológica dos ingredientes ativos glifosato, lactofem, carbofurano, abamectina, tiram e paraquate, os quais se arrastam desde o ano de 2008.

O MPF anteriormente pressionou a ANVISA para o banimento de dois ingredientes ativos, o forato teve seu banimento regulado pela RDC nº 12 de 13/03/2015 e o ingrediente parationa metílica, por meio do despacho nº 84 da Diretoria Colegiada da ANVISA, aprovada a proposta de RDC para regular o banimento, conforme DOU de 11/12/2014, Seção I, pag. 54.

Destaca-se que o pleito do MPF de obrigar a UNIÃO/MAPA de interromper a concessão de novos registros de produtos que contenham tais ingredientes foi indeferido, por hora, pela juíza da 7ª Vara Federal do DF, sob o argumento de que somente com a reavaliação poderá avaliar o impacto para a agricultura brasileira.

Esses produtos representam a base do manejo do mato e das plantas daninhas nas principais culturas agrícolas brasileiras, são essenciais para o Plantio Direto na Palha, prática conservacionista que revolucionou o cultivo nos trópicos, evitando erosão, assoreamento dos rios e uso intensivo de máquinas.

A extinção do plantio direto, além do impacto ambiental, acarretaria impactos na ordem de:

- Inviabilizaria a 2ª Safra de Milho, ou seja, cai 50% a produção do cereal;
- Redução de no mínimo 30% da produtividade das culturas, queda de produção de 100 milhões de toneladas. Precisaríamos importar 40 milhões de toneladas de comida e de rações;
- Não foi calculado o impacto para o setor de carnes que pode se inviabilizar;
- Queda de US\$ 20 bi no saldo do agronegócio e agravamento do déficit nacional de mesmo valor;

- Impacto social: mais de 3.000 municípios hoje dependem economicamente da agropecuária, além de aumento no custo dos alimentos para as famílias e desemprego gerado. Só a soja gera em torno de 6 milhões de empregos diretos e indiretos.

Portanto, nossa preocupação cinge de que essa reavaliação tenha cunho político e não técnico, com objetivo de eliminar esses produtos/ingredientes que são essenciais para a agricultura brasileira, sem que haja produtos de mesma eficiência e custos compatíveis no mercado.

Sala da Comissão, em de de 2015.

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS

VALDIR COLATTO
Deputado Federal – PMDB/SC